



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 1.194/2025
MATÉRIA RECEBIDA Nº 776/2025
Ibitinga, 30 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 691/2025, dos Vereadores César Urtado, José Nilson Viana e Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 691/2025, da Câmara Municipal, referente à análise econômica, viabilidade e previsão de envio de projeto de lei que institua a tarifa social de água no município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Autarquia SAAE, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7784-92FF-16A7-DCAD

Ibitinga – SP 10 de outubro de 2025

Em atenção ao Requerimento nº 691/2025, oriundo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que encaminha cópia do requerimento protocolado naquela Casa de Leis, esclarecemos que:

1) Foi realizada análise do impacto econômico acerca da implantação da Tarifa Social, conforme entrevista ao Portal Ternura FM, em que foi informado que, no primeiro quadrimestre do ano em curso, estaria pronto o projeto da tarifa social, bem como mencionado na primeira reunião com esta Câmara Municipal?

R. Sim, ficou dentro da previsibilidade entre a receita e despesa.

2) Caso a análise tenha sido realizada, qual foi o resultado? Mostrou-se viável ou inviável economicamente?

R. Estamos procedendo o estudo da tarifa social da Lei 14.898, diante da sua complexidade, merece um estudo mais rigoroso dos impactos, contendo mais de 6.895 famílias cadastradas no CadÚnico em outubro de 2025.

3) Existe interesse do Executivo em encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei que institua a Tarifa Social de Água no município?

R. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, vai atender a Lei 14.898 de 13 de junho de 2024, que trata a implantação da Tarifa Social dos serviços de abastecimento de água e esgoto destinada a grupos familiares de baixa renda.



4) Em caso afirmativo, qual a previsão para o envio do referido projeto a esta Casa de Lei?

R. Adequação até 1º semestre de 2026.

Valemo-nos do feliz ensejo para reiterar a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente.


BELMIRO SGARBI NETO
Gestor Executivo do SAAE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7784-92FF-16A7-DCAD